



Manual do Aluno

(Principais informações do Programa de Mestrado)
Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do UNISAL - Lorena

Sumário

1- HORÁRIO (INÍCIO/TÉRMINO DAS AULAS)	3
2- CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS/CRÉDITOS	3
3- AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS/FREQUÊNCIA	4
4- PROJETO DE PESQUISA.....	4
5- ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE PESQUISA (Dissertação).....	5
6- PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS.....	5
7- MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO “CURRICULUM LATTES”	7
8- DISSERTAÇÃO	8
9- EXAME DE PROFICIÊNCIA.....	9
10- ATIVIDADES PROGRAMADAS	9
11- ESTÁGIO DOCENTE	10
12- ATIVIDADES DOCENTES INTEGRADAS COM A GRADUAÇÃO	10
13- GRUPOS DE PESQUISA	11
14-TRANCAMENTO/ PRORROGAÇÃO (Regulamento)	11
14.1 Trancamento.....	11
14.2 Prorrogação	11
15- REPRESENTANTE DISCENTE	11
16- AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	12
17-CONSULTA NOTAS E FALTAS	12
18- REQUERIMENTOS.....	12

1- HORÁRIO (INÍCIO/TÉRMINO DAS AULAS)

Horário das disciplinas quinzenais de sexta-feira:

Manhã	Tarde
Das 8h30 à 9h20	Das 13h20 às 14h10
Das 9h20 às 10h10	Das 14h10 às 15h00
Intervalo (15 minutos)	Intervalo (15 minutos)
Das 10h25 às 11h15	Das 15h15 às 16h05
Das 11h15 às 12h05	

Horário das disciplinas semanais:

Manhã	Noite
Das 8h30 à 9h20	Das 18h00 às 18h50
Das 9h20 às 10h10	Das 18h50 às 19h40
Intervalo (15 minutos)	Intervalo (15 minutos)
Das 10h25 às 11h15	Das 19h55 às 20h45
Das 11h15 às 12h05	Das 20h45 às 21h35

Horário das disciplinas de sábado:

Manhã	Tarde
Das 8h30 à 9h20	Das 13h20 às 14h10
Das 9h20 às 10h10	Das 14h10 às 15h00
Intervalo (15 minutos)	Intervalo (15 minutos)
Das 10h25 às 11h15	Das 15h15 às 16h05
Das 11h15 às 12h05	Das 16h05 às 17h55

OBSERVAÇÃO: ÀS 16H30 acontecerão as reuniões dos Grupos de Pesquisa, conforme calendários de reuniões amplamente divulgados

2- CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS/CRÉDITOS

O mestrando deverá cumprir 480 horas que correspondem a 32 créditos e cada crédito equivale a 15 h/a de atividades acadêmicas que envolvem: disciplinas obrigatórias (9 créditos), disciplinas eletivas comuns (6 créditos) e disciplinas das linhas de pesquisa (6 créditos); atividades programadas (6 créditos) que envolvem participação em seminários, congressos; em grupos de pesquisas; publicações de artigos, capítulos de livros; estágio docência; produção de material técnico e outras atividades oferecidas pelo Programa; dissertação (5 créditos). (Cf. Regulamento do Programa)

Integralização dos créditos-prazo: 24 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 6 meses; findo o prazo sem a integralização de todos os créditos, o aluno será desligado automaticamente (artigo 41 do Regulamento: “hipóteses de desligamento”). Trancamento somente para caso excepcional e devidamente comprovado (vide item 12 desse Manual).

Observação: o mestrando deverá cursar as três disciplinas obrigatórias, optar por duas eletivas comuns e optar por duas de linha, conforme a LP escolhida; além de complemento de carga horária com atividades programadas.

Atenção! O aluno deverá atentar para o limite do número de alunos por disciplina!

3- AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS/FREQUÊNCIA

3.1 Avaliação

- a) 9 a 10 (Conceito A);
- b) 8,0 a 8,9 (Conceito B);
- c) 7,0 a 7,9 (Conceito C)

3.2 Frequência mínima: 75%

Observação: o aluno só pode ter um único conceito C (7,0) no seu histórico, caso o aluno obtenha mais de um conceito C deverá refazer os créditos com esse conceito, logo, o aluno só pode permanecer com apenas um conceito C.

4- PROJETO DE PESQUISA

a) Deve, necessariamente, envolver as Linhas de Pesquisa do Programa (LP):

Linha 1: “Direitos Sociais, Econômicos e Culturais”;

Linha 2: “Direitos de Titularidade Difusa e Coletiva”.

b) Deve indicar o Professor-orientador que integre a LP escolhida para desenvolvimento do Projeto, sendo que em algumas situações serão admitidos coorientadores (as) por parte de docentes de outros Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” (intercâmbio nacional), inclusive de Docentes estrangeiros que aceitaram atuar como Professores Colaboradores do Programa, correspondendo essa participação a uma das formas de internacionalização do Programa (intercâmbio internacional). A opção pela coorientação deve ser ajustada com o (a) orientador (a) do Projeto de Pesquisa em desenvolvimento.

c) Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa de acordo com as regras metodológicas aplicadas em trabalhos científicos.

d) Importante o (a) mestrando (a) atentar à regra da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) que exige produção científica atrelada ao projeto de pesquisa do discente, logo, toda produção de artigos,

capítulos de livros etc deverá estar alinhada/aderente ao projeto de pesquisa do (a) mestrando (a).

Observação: Os ingressantes como alunos regulares em 2020 deverão entregar o **Projeto de Pesquisa até o dia 06 de junho de 2020**, na Secretaria do Mestrado para efeito de designação de orientador (a), cujo Projeto deve estar relacionado com a Linha de Pesquisa na qual o aluno esteja vinculado.

5- ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE PESQUISA (Dissertação)

a) Constitui regra interna, deliberada em reunião de Colegiado do Mestrado, a apresentação na Secretaria do Mestrado de 3 fichas de orientações que deverão ser assinadas pelo orientador. O depósito da dissertação para qualificação estará condicionado à entrega das 3 fichas, sendo que a 3ª e última ficha corresponde à correção final do trabalho pelo orientador.

b) O aluno deverá entregar, integralmente, o trabalho de pesquisa com antecedência razoável para que o professor orientador tenha tempo suficiente para correção, devolução com apontamentos e, por último, aprovação. Só será realizada a Banca de Qualificação após a correção e autorização por parte do professor orientador.

c) O professor orientador mantém horas para orientação presencial e individual; o docente-orientador estará presente para orientar, sendo pertinente contato direto e permanente com o orientador para bom andamento da orientação e boa qualidade da pesquisa e da dissertação a ser desenvolvida.

d) O Programa disponibiliza para o mestrando a coorientação de dissertação, cuja função é exercida por docente de outro Programa do Brasil ou de Programa de IE estrangeira, devendo ajustar a coorientação com o seu orientador.

Observação: Cada Professor do Programa deve manter, segundo regras da CAPES, um limite do número de orientandos, portanto, deve-se verificar a disponibilidade do Professor para orientação.

6- PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

a) No período de vigência do curso o aluno deverá realizar, conforme consta no Regulamento do Programa, duas publicações científicas, no mínimo, sendo que uma das publicações poderá ocorrer em ANAIS DE EVENTO (artigo enviado para apresentação em Evento, tais como SEMIDI-evento do Programa, CONPEDI e outros eventos) e a outra deverá abranger artigo científico enviado

e publicado em Periódico (Revista Jurídica) classificado pelo estrato CAPES/QUALIS¹, ou capítulo de livro² (obra coletiva ou livro obra única).

b) A Secretaria do Mestrado enviará por e-mail as chamadas (editais) para eventos científicos que também permitem a publicação de artigos, bem como editais de chamada pública para publicação nas mais variadas revistas (periódicos) dos Programas *Stricto Sensu* do Brasil, todas classificadas pela CAPES/QUALIS.

c) O aluno que pretender publicar em periódico/revista jurídica deverá fazê-lo conjuntamente com professor Doutor, seguindo as orientações do respectivo professor (coautor na produção intelectual) que também indicará o periódico mais adequado para recepção e publicação do artigo. O aluno deve observar que as publicações deverão estar aderentes à Linha de Pesquisa do Programa e ao seu Projeto de Pesquisa.

d) Considerando que a CAPES avalia e valora a produção discente, a recomendação é que se busque publicar artigos científicos em Revistas/Periódicos com classificação mínima B2 no Estrato/Qualis-CAPES. O link de acesso aos Periódicos classificados pela CAPES/QUALIS e para que se avalie o estrato de cada periódico da área do direito é: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>

e) O Programa mantém a Revista Direito & Paz que, seguindo as regras da CAPES, publica apenas um artigo de discente do Programa produzido em coautoria com o Professor Doutor do Programa. Essa medida busca evitar a chamada endogenia.

f) Importante citar nos artigos científicos e até mesmo nas dissertações os trabalhos publicados na Revista Direito & Paz, pois será uma forma de colaborar

¹ A CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) é o órgão governamental, vinculado ao Ministério da Educação que regula, fiscaliza e atua na expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* e que avalia anualmente os periódicos (revistas jurídicas) mantidos pelos

Programas de Pós-Graduação fazendo a classificação QUALIS por estrato que dão qualidade aos periódicos/revistas, sendo os estratos assim classificados: A1, A2, B1, B2, C (essa classificação é considerada ruim, então não se recomenda publicar em periódico classificado CAPES/QUALIS "C").

O Programa de Mestrado em Direito do UNISAL mantém como periódico a **Revista Direito & Paz, classificada no estrato QUALIS/CAPES como B1**, publicada no final de cada semestre, portanto, muito bem avaliada e classificada. A Revista do Programa, segundo determinação da CAPES, deve publicar maior número de artigos oriundos de Programas externos, logo, é selecionado um artigo interno para publicação em cada volume com periodicidade semestral, devendo ser produzido conjuntamente com professor doutor.

² Publicação de livro ou de capítulo de livro só será considerado se o livro tiver conteúdo científico, ou seja, resultar de pesquisa. Livro ou capítulo de livro com finalidade didática a CAPES considerará LNC (Livro não científico).

no impacto e projeção do Periódico do Programa e conseqüente elevação da classificação junto à CAPES.

Link de acesso à Revista Direito & Paz:

<http://www.revista.unisal.br/lo/index.php/direitoepaz/announcement/view/6>

7- MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO “CURRICULUM LATTES”

O **Curriculum Lattes** (lattes.cnpq.br), segue o padrão da **Plataforma Lattes**, gerida pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), tratando-se de um registro do percurso acadêmico de estudantes e pesquisadores vinculados, em especial, a universidades e respectivos Programas de Pós-Graduação.

Todo Programa de pós-graduação *stricto sensu* é regulado pela CAPES através da Plataforma Sucupira, logo, é uma exigência a ser observada a manutenção e atualização do *curriculum lattes* que deve ser cadastrado e atualizado através da Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br), através da qual alunos e professores deverão lançar, dentre outras atuações, participações, as produções intelectuais (bibliográficas e técnicas). A título de esclarecimento, a produção intelectual a ser lançada no *lattes* corresponde:

1-ABA-Produção Bibliográfica:

Artigo publicado em Periódico
 Livro / Capítulo de Livro
 Trabalho em Anais
 Apresentação de trabalho
 Tradução
 Artigo em Jornal ou Revista
 Outro

2- ABA- Produção Técnica:

Curso de curta duração
 Desenvolvimento de material didático e instrucional
 Editoria
 Organização de evento
 Programa de rádio ou TV
 Relatório de pesquisa
 Apresentação de trabalho **(em eventos, por exemplo)**

Observação: a atualização do *curriculum lattes* é elementar para autorização do depósito da dissertação para efeito de agendamento da banca de qualificação

8- DISSERTAÇÃO

a) O aluno deverá realizar o depósito integral (100%) da Dissertação para efeito de qualificação, cujo depósito está condicionado ao cumprimento das obrigações regimentais no que tange à publicação mínima, cumprimento das disciplinas obrigatórias, de linha e eletiva comum, além das horas complementares/atividades programadas previstas no Regulamento e preenchimento regular do *curriculum lattes até a data do depósito e da defesa final*.

b) O trabalho deverá atentar às regras da metodologia da pesquisa, sob pena de ser recusado pela Banca de Qualificação.

c) O trabalho de pesquisa não poderá conter menos de 100 páginas.

d) A Secretaria do Mestrado no início de cada semestre, juntamente com o calendário de aulas, informará as datas de depósito da dissertação. Os prazos para depósito para qualificação e para defesa final são improrrogáveis, pois a organização das Bancas está condicionada à data do depósito por parte do mestrando.

e) O depósito para qualificação ou defesa final está condicionado à autorização por parte do orientador, na terceira ficha de orientação, conforme informado no item 5.a.

f) Recomenda-se que o (a) mestrando (a) encaminhe o trabalho em PDF aos cuidados da secretaria do Programa, tanto para banca de qualificação como para a banca de defesa final, a fim de que sejam encaminhados para os membros externos por meio de e-mail, sem prejuízo do encaminhamento pelo serviço de correio.

g) As dissertações serão publicadas na página do Programa, salvo se o (a) mestrando (a) assinar o termo de “não autorização” que será apresentado no ato da defesa final.

h) O resumo da Dissertação deve atender, com rigor, os padrões metodológicos. Deve ser transcrito em um único parágrafo e seguir esses requisitos:

∞ **Objetivo:** O objetivo é em geral a informação de maior interesse, ou seja, o que o autor pretende atingir com a pesquisa. Geralmente inicia assim: “O objetivo deste estudo é...”, “Neste artigo propomos...”, etc.

∞ **Métodos/metodologia:** trata-se de uma breve descrição da metodologia usada para atingir o objetivo proposto.

∞ **Marco teórico:** principais conceitos e fundamentos que sustentam o estudo

∞ **Resultados:** descrição dos principais resultados de forma resumida e concreta, através de informações descritivas/quantitativas, conforme o caso.

⌘ **Conclusões:** exposição das conclusões do estudo, relevância científica, acadêmica etc da pesquisa e dos resultados apresentados; em que a pesquisa e o resultado colaboram ou ajudam a colaborar na solução do problema proposto etc.

⌘ **Palavras-Chave:** as palavras-chave devem ter relação com os principais temas abordados no trabalho, de forma que sejam uma síntese das principais ideias desenvolvidas no documento. São utilizadas geralmente de três a cinco palavras-chave, logo abaixo do resumo e separadas por pontos

Observações:

- O **plágio** detectado pelo orientador ou outro membro da Banca será motivo para reprovação imediata, conforme disposição constante no Regulamento do Programa.
- A Banca de Defesa final é composta por dois membros internos (docentes do Programa) e um membro externo (Professor externo vinculado, necessariamente, a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*)

9- EXAME DE PROFICIÊNCIA

- O exame de proficiência será aplicado nos meses de **março e setembro** de cada ano e envolve as línguas: espanhola, italiana e inglesa, podendo abranger a língua francesa. Será publicado no site o Edital de Exame de Proficiência e também será feita a comunicação pela secretaria das datas do exame de proficiência.
- A aprovação no exame de proficiência é condição *sine qua non* para o depósito da Dissertação para efeito de qualificação;

Observação: a proficiência em espanhol só tem validade para o Mestrado, não é aceita ou convalidada para efeito de ingresso em Programa de Doutorado.

10- ATIVIDADES PROGRAMADAS³

a) As atividades programadas são equiparadas às atividades complementares e de extensão, cuja finalidade é compor a carga horária a ser integralizada, correspondendo a 6 créditos, totalizando 90 horas. Correspondem às seguintes atividades acadêmicas:

- Seminários oferecidos pelo Programa;
- Participação em congresso e demais eventos científicos;
- Apresentação de trabalho em eventos científicos;
- Participação em grupo de pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa com pelo menos uma publicação no semestre, sendo livro, capítulo de livro ou publicação em periódico integrante do sistema QUALIS/CAPES; publicações independentes (artigos, capítulos de livro ou livros).
- Estágio docente;
- Produção de material técnico;

³ Cf. Resolução n. 1/2018. Disponível em; <http://unisal.br/wpcontent/uploads/2013/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-FINAL.pdf>

- **Outras atividades oferecidas** pelo curso (curso de metodologia ativa e inovadora; estudo dirigido) ou outras atividades avaliadas pelo Colegiado do Curso, relacionadas à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa.

Observação: A Resolução 1/2018 prevê a distribuição das horas de acordo com a atividade e forma de participação nas Atividades Programadas.

b) As participações e produções nos Grupos de Pesquisa oferecidos pelo Programa também integram a categoria de atividades que atribuirão horas, além de proporcionar publicação da pesquisa realizada. Acesso aos Grupos de Pesquisa do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do UNISAL: <https://unisal.br/cursos/mestrado-empdireito/>

Observação: o calendário de reuniões dos Grupos será encaminhado por e-mail e também afixado no quadro do Mestrado.

11- ESTÁGIO DOCENTE⁴

- Somente alunos regularmente matriculados;
- Praticado tanto no âmbito do UNISAL como também em outra IES;
- Requer supervisão do Professor-orientador do Mestrado e da Graduação;
- Conteúdo da disciplina praticada no estágio docente deve estar alinhado às linhas de pesquisa do programa de Mestrado;
- Corresponde a 30 horas;
- Interessados devem solicitar a matrícula junto à secretaria, mediante requerimento endereçado à coordenação;
- Ao final do semestre deverá ser entregue na secretaria do mestrado o relatório de atividades do estágio docente, devidamente assinado pelo orientador, professor da graduação e coordenador da graduação, sob pena de não serem computadas as horas.

Observações:

- 1- O prazo para entrega do Relatório de Estágio Docente é 07/12/2019.
- 2- Os modelos de requerimento e de relatório de estágio docente poderão ser obtidos através do site do Programa de Mestrado: <https://unisal.br/cursos/mestrado-empdireito/>

12- ATIVIDADES DOCENTES INTEGRADAS COM A GRADUAÇÃO

⁴ <http://unisal.br/wp-content/uploads/2013/01/REQUERIMENTO-DE-MATR%C3%8DCULA-NOPROGRAMA-DE-EST%C3%81GIO-DOCENTE.pdf> e <http://unisal.br/wpcontent/uploads/2013/01/REQUERIMENTO-DE-MATR%C3%8DCULA-NO-PROGRAMA-DEEST%C3%81GIO-DOCENTE.pdf>

É de adesão voluntária as atividades docentes integradas com a graduação oferecidas pelo Programa no início do segundo semestre de cada ano, sendo elas: atuação como coorientador em projetos de TCC e atuação como membro avaliador nas Bancas de TCC.

13- GRUPOS DE PESQUISA

O Programa organiza reuniões mensais dos Grupos de Pesquisa. O (a) mestrando (a), conforme a sua linha de pesquisa deverá se inscrever em um dos Grupos de Pesquisa, sendo eles:

- “Direitos Sociais, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas” (Linha de Pesquisa 1)
- “Direitos, Meio Ambiente e Políticas Públicas” (Linha de Pesquisa 2)
- “Minorias, Vulnerabilidade e Tutela dos Direitos Individuais e Coletivos” (Linha de Pesquisa 1 e 2)

14-TRANCAMENTO/ PRORROGAÇÃO (Regulamento)

14.1 Trancamento

- O trancamento da matrícula só será concedido por motivo excepcional devidamente justificado, mediante requerimento endereçado à coordenação.
- O trancamento tem duração máxima de 6 meses e contará para o prazo de integralização do Curso.

Observação: No período de trancamento cessam as atividades acadêmicas.

14.2 Prorrogação

- Findo o prazo de 24 meses para integralização dos créditos o aluno, não conseguindo cumprir todas as atividades oferecidas pelo Programa, poderá requer a prorrogação do prazo pelo período máximo de 6 meses, mantendo-se vinculado ao Programa

15- REPRESENTANTE DISCENTE

De acordo com o Regulamento do Programa, o corpo discente manterá um representante discente eleito pelos mestrandos, que participará das reuniões de colegiado, além de outras atividades de representação dos interesses do corpo discente, cujo mandato será de 1 (um) ano, podendo haver recondução. A atuação do representante discente se limita às questões pedagógicas e

estruturais do Programa, levantadas pelos mestrandos e em número considerável, não abrange deliberações da competência exclusiva do Colegiado do Programa.

16- AVALIAÇÃO DO PROGRAMA (docentes, coordenação, secretaria, metodologia, planos de ensino, infraestrutura etc)

É importante que ao final de cada semestre o (a) mestrando (a) responda ao questionário de avaliação e autoavaliação do Programa que será passado pela Secretária do Programa, sem identificação do (a) discente, visando colaborar com a qualificação, crescimento, aprimoramento e com ações de melhorias para o Programa.

17-CONSULTA NOTAS E FALTAS

A consulta de notas e faltas é realizada através da página do UNISAL - link: www.unisal.br, devendo o mestrando clicar em “acesso restrito” e depois em “portal UNISAL”. O login para acesso é número do RA e a senha aluno123.

Observação: no caso de dificuldades para acesso o aluno deverá se dirigir à Secretaria do Mestrado para obter ajuda no acesso.

18- REQUERIMENTOS

Os requerimentos envolvendo juntada de atestados, abono de faltas, trancamento, prorrogação e outros, deverão ser realizados através da Central de Atendimento ao aluno.

Visite a página do Programa de Mestrado:

<http://unisal.br/cursos/mestrado-em-direito>